

### **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **CANTINHO DA GULA, JOSIANE HELENA ANSELMO (CPF: 262.960.438-13), CLEONICE GOUVEA ANSELMO (CPF: 159.861.708-73)** e o cônjuge da executada **OSMAR ANSELMO (CPF/MF 930.633.188-68)**:

O MM. Juiz de Direito Paulo Luis Aparecido Treviso, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança, ajuizada por **EDSON VITOR ALVES** contra **CANTINHO DA GULA** e **OUTROS** - processo **0003130-67.2012.8.26.0037** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 11 de dezembro de 2018, às 14:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 14 de dezembro de 2018, às 14:00 hs e se encerrará no dia 29 de janeiro de 2019, às 14:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br) e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DO BEM**

**Bem imóvel:** 50% (cinquenta por cento) do imóvel Lote 12, quadra 12 do Parque das Laranjeiras, desta Cidade de Araraquara/SP, com frente para a Avenida Norte Sul, medindo 12,15 metros de frente por 25 metros da frente aos fundos, divisando de um lado com o lote 11, de outro com o lote 13 e nos fundos com o lote 15". Matriculado junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob o nº. 13.774. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Araraquara sob o nº 20.66.12. Obs.: consta da Av. 5 que no terreno desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 876 pela Rua José Maria Paixão. **Penhora:** consta da Av. 9 a penhora extraída dos autos de Execução Civil, 988/2011 da 2ª Vara Cível de Araraquara/SP. **Avaliação:** 50% R\$ 162.436,72 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), atualizados até setembro de 2018. **Débitos da ação:** R\$ 59.299,77 (cinquenta e nove mil

duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), em abril de 2013, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Débitos tributários:** eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ escrevã (o) subscrevi.

---

**Paulo Luis Aparecido Treviso**  
**Juiz de Direito**